



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA ELEVADORES IVIMAIA LTDA.**

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo Diretor Substituto **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 15, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2016, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.531.749/0001-89, sediado na Rua Conde de Porto Alegre, 14 Rocha, Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sócia Sra. **IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000109/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2022 a 14/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 435,98 (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.231,76 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2022NE000009.



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Substituto

Pela **CONTRATADA**

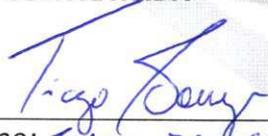
  
\_\_\_\_\_  
**IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES**  
Sócia Administradora

#### TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Francisco Roberto Leonardo  
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: TIAGO DA SILVA SOUZA  
CPF: 130.551.137-99